Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 145/2005

Erechim, 07 de Dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/12/2005
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 119/2005,** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO OBJETIVANDO O PAGAMENTO DA EMPRESA PAULO DETONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 09/12/05
Horas:
Secretaria Geral

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI nº 119/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A QUITAR DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PAULO DETONI ENGENHARIA), A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante exercícios anteriores, à empresa Paulo Detoni Engenharia e Construções Ltda, relativas à realização de obras complementares nas instalações do Mercado Popular e urbanização das áreas externas do Mercado Popular e da Feira do Produtor, num total de R$ 19.601,37 (dezenove mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º – Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; 0412200201.020 – Atendimento de Despesa de Exercício Anterior; 4490.92.01.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3° O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; 2266100922.013 – Apoio e Incentivo à Indústria; 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto requer autorização Legislativa para pagamento à Empresa Paulo Detoni Engenharia e Construções Ltda, de valor referente à execução da terceira etapa das obras complementares das instalações do Mercado Popular e urbanização das áreas externas do Mercado Popular e da Feira do Produtor.

De acordo com a informação da Corregedoria do Município (documento em anexo) e comprovações consubstanciadas nos Processos Administrativos nº 16.825/04, 17.862/04, 1.118/05, 3.981/05, 13.388/05 e 13.391/05, a empresa não concluiu a terceira etapa das obras supra mencionadas no prazo estipulado, deixando a obra inacabada e, por esse motivo, a Secretaria Municipal da Fazenda cancelou o empenho de pagamento e a empresa foi intimada a responder Processo Administrativo.

A empresa teria direito a receber a importância de R$ 21.078,81 (vinte e um mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos), todavia a mesma não concluiu as obras referentes aos balcões, que equivalem a R$ 663,67 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) e as esquadrias que equivalem a R$ 813,69 (oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Sendo assim, a empresa é credora apenas, do valor de R$ 19.601,45 (dezenove mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde aos serviços efetivamente realizados pela empresa.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada neste projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal